

AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025 PLANO PREVIDENCIÁRIO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – IPMM NTA nº 2023.000748.1 MARACANAÚ – CE

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão no 01

DATA BASE 31 de dezembro de 2024

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS	∠
LISTA DE QUADROS	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral	9
3.2 Estatísticas	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	16
3.2.3 Inativos	16
3.2.4 Pensionistas	17
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	18
4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	18
4.2 Aposentadoria Compulsória	19
4.3 Aposentadoria Voluntária	19
4.5 Pensão por Morte	20
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	20
5.1 Hipóteses Financeiras	21
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	21
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	21
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais	21
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano	21
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	22
5.1.6 Compensação Previdenciária	22
5.2 Hipóteses Biométricas	22
5.2.1 Novos Entrantes	23
5.2.2 Tábuas Biométricas	23
5.3 Outras Hinótasas	23



5.3.1 Rotatividade	23
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas	23
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo	23
5.3.4 Despesas Administrativas	24
6. REGIME FINANCEIRO	24
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	24
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	25
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos	25
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	26
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	26
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	26
8.5. Ativo Líquido do Plano	26
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber	27
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	27
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	27
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	27
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	28
8.10. Resultado Atuarial	28
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	28
8.11. Plano de Custeio	29
8.11.1 Contribuições Correntes	29
8.11.2 Contribuições Normais	29
8.11.3 Custo Suplementar	30
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	31
8.12. Projeções Atuariais	31
8.13 Conclusões	31



LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.



LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	10
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	29
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	30



LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS	
ÚLTIMOS 3 ANOS	. 11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	. 12
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	. 12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	. 13
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	. 13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA	. 14
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA	. 14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	. 15
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA	
EM ANOS	. 16
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS	
ÚLTIMOS 3 ANOS	. 17
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS	
3 ANOS	18



1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social — RPPS — de MARACANAÚ, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2024, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de MARACANAÚ, localizado no estado do CEARÁ.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de MARACANAÚ-CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

• Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em



31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional nº. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- Lei n°. 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e
- Legislação do Ente Federativo.

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2024.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade subdividida em servidores ativos e dependentes;
- 2) Sexo subdividido em servidores ativos e dependentes;
- 3) Estado Civil para o grupo de ativos;
- 4) Composição Etária para os grupos de ativos e servidores;
- 5) Idade de Admissão dos servidores ativos;



- 6) Tempo de Serviço tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e
- 7) Estratificação Salarial composição do valor dos proventos dos servidores em questão.

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 17.920.897,18 (dezessete milhões novecentos e vinte mil e oitocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).



O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

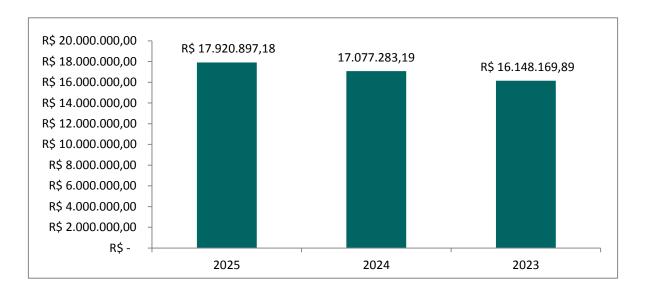


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de Maracanaú – CE 3277 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 2093 servidoras representam 63,87% do total, enquanto que os homens totalizam 1184 servidores, representando assim 36,13% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



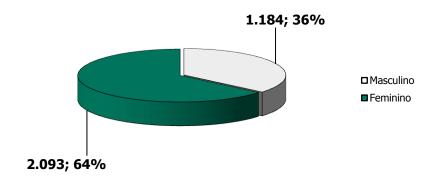


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 49,7, enquanto que entre as mulheres a média é de 49,5, sendo aproximadamente 0,4% menor que a dos homens.

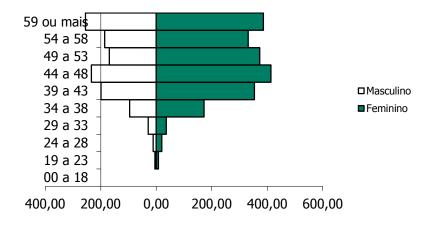


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detém direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



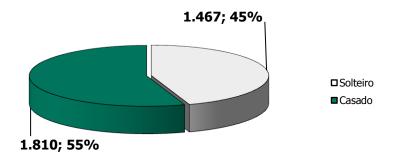


GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 1467 servidores solteiros, representando 44,77% do total, enquanto têm-se 1810 servidores casados, representando assim 55,73% do total.

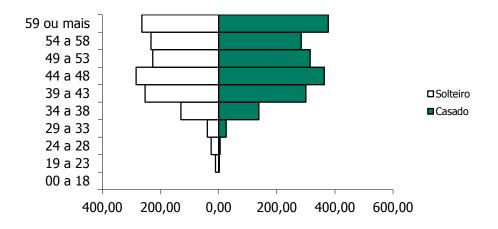


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 48,8 anos, enquanto que entre os casados é de 50,2.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quão cedo os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



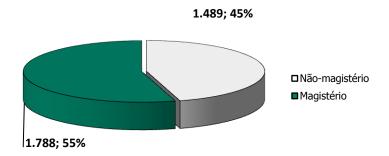


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

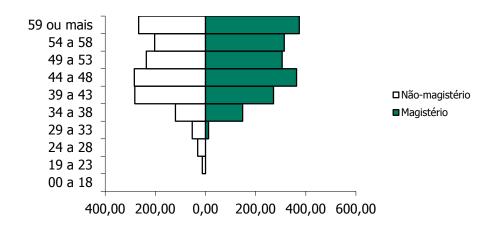


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 1788 indivíduos, representando 54,56% do total, enquanto que 45,44% do total são Não-magistério, isto é, 1489 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 4,76%: 50,6 contra 48,3 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.



Observa-se que 5,52% destes recebem até 1 salário mínimo, 36,5% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 38,79% entre 3 e 5 salários-mínimos, 18,92% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,27% acima de 10 salários-mínimos.

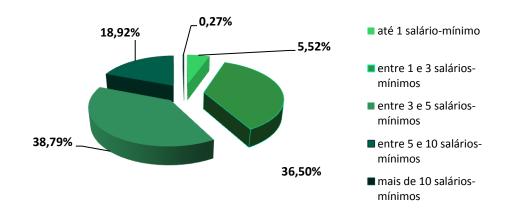


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 15 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 11,6 anos.



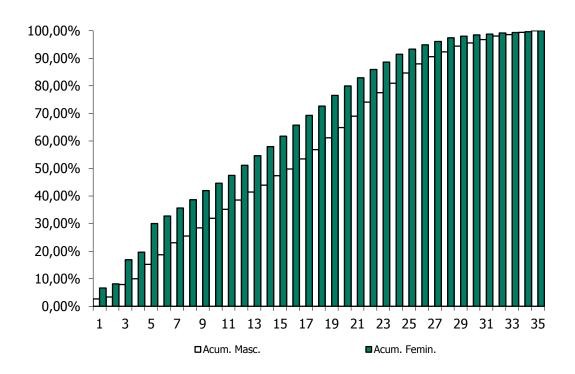


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A

APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de Maracanaú.

3.2.3 Inativos

O RPPS de Maracanaú possuía, na data base desta avaliação atuarial,1180 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 7.060.326,34 (sete milhões sessenta mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 5.983,33 (cinco mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 63,2 anos.



O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

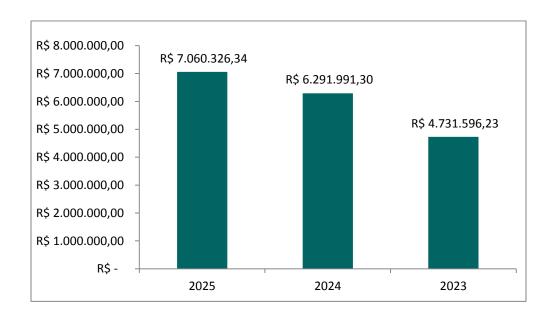


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES

INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de Maracanaú possuía, na data base desta avaliação atuarial,158 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 393.886,68 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.492,95 (dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). A idade média destes segurados é de 57,1 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



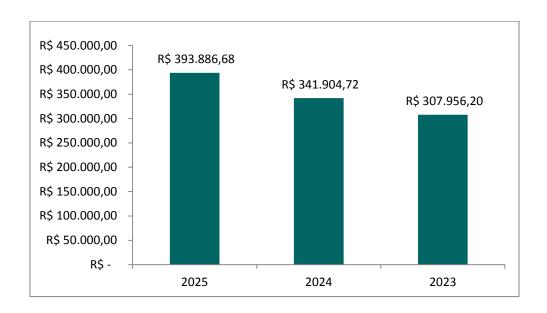


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de Maracanaú, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*":

1. Quanto aos segurados:

- a) Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho;
- b) Aposentadoria Compulsória; e
- c) Aposentadoria Voluntária.

2. Quanto aos dependentes:

- a) Pensão por Morte.
- 4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho



O servidor vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município poderá se aposentar por Incapacidade Permanente ao Trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei complementar.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria Voluntária

É o benefício programado a que tem direito o segurado que cumprir o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, nos seguintes termos:

- I. Por idade e tempo de contribuição, observados os seguintes critérios:
 - i. 62 (sessenta e dois) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, sem homem;
 - ii. 57 (cinquenta e sete) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
 - iii. Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto nas alíneas "i" e "ii", desde que comprovem 27 (vinte e sete) anos de contribuição, se mulher no efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil ou ensino fundamental e médio.
- II. Por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, observados os seguintes critérios:
 - i. 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;
 - ii. 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher.



4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior a do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior a do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados ao teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos 70,00% incidente sobre a parcela que exceder o limite.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras, Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

- 1. Taxa de Juros Atuariais;
- 2. Taxa de Inflação Futura;
- 3. Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;
- 4. Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;
- 5. Crescimento do Salário-Mínimo; e
- 6. Compensação Previdenciária.

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

- 1. Novos Entrantes; e
- 2. Tábuas Biométricas.



As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

- 1. Rotatividade;
- 2. Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;
- 3. Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e
- 4. Despesas Administrativas.

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,05% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.



5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de Maracanaú terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social — RPPS de Maracanaú, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas



São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;
- 2) Mortalidade de válidos: IBGE-2023;
- 3) Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;
- 4) Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;
- 5) Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e
- 6) Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo



Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

 I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MTP nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,00% (dois por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de Maracanaú é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de "funding" acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no "Fundamentals of Private Pensions – sixthedition – 1989", onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

• Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;



- Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.
- Desenvolve passivo de custo suplementar ou n\u00e3o;
- Custos acurados s\(\tilde{a}\) calculados com refer\(\tilde{e}\) nicia as idades de entrada ou as idades atingidas;
- Custo Normal será individual ou agregado; e
- Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.

O método adotado na avaliação do RPPS de MARACANAÚ possui os seguintes predicados, a saber:

- Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;
- Idade individual de entrada;
- Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;
- Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e
- Grupo fechado.

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de Maracanaú O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos



A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,88% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 7,09%, sendo 71,76% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 1.210.542.317,96 (um bilhão duzentos e dez milhões quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 1.840.628.834,72 (um bilhão oitocentos e quarenta milhões seiscentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 1.267.680.153,84 (um bilhão duzentos e sessenta e sete milhões seiscentos e oitenta mil e cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 1.137.014.615,80 (um bilhão cento e trinta e sete milhões quatorze mil e seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 99.530.810,97 (noventa e nove milhões quinhentos e trinta mil e oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente .



8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 139.091.152,08 (cento e trinta e nove milhões noventa e um mil e cento e cinquenta e dois reais e oito centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária - A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 507.385.230,96 (quinhentos e sete milhões trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais e noventa e seis centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 248.133.064,89 (duzentos e quarenta e oito milhões cento e trinta e três mil e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 259.252.166,07 (duzentos e cinquenta e nove milhões duzentos e cinquenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais e sete centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MTP nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.



- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria MTP nº. 1.467/2022;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MTP 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 2.305.163.958,67 (dois bilhões trezentos e cinco milhões cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MTP 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial				
Dez/24 Dez/23 Dez/22				
-R\$ 2.305.163.958.67	-R\$ 2.064.679.761.27	-R\$ 1.546.126.524.53*		



O resultado atuarial de 2025 encontra-se com o déficit maior em relação ao ano de 2024 devido ao, principalmente, aumento das despesas totais. Além disso, os valores referentes a contribuições de pensionistas e compensação previdenciária a receber diminuíram, agravando o resultado deficitário.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontrase observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- Alíquota progressiva para os servidores efetivos, aposentados e pensionistas, sendo a média ponderada dos servidores efetivos de 12,15% (doze vírgula quinze por cento):
 - 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) até remuneração equivalente ao valor de um salário-mínimo;
 - o 9,00% (nove por cento) até o valor de R\$ 2.109,00;
 - o 13,00% (treze por cento) até o valor de R\$ 3.163,50;
 - 15,00% (quinze por cento) até o valor correspondente de R\$ 6.157,70;
 - 15,50% (quinze vírgula cinquenta por cento) até o valor de R\$
 10.545,00;
 - 16,50% (dezesseis vírgula cinquenta) até o valor correspondente de R\$
 21.090,00;
 - 19,00% (dezenove por cento) até o valor correspondente de R\$ 41.125,50;
 - 22,00% (vinte e dois por cento) aos valores que ultrapassarem R\$
 41.125,00; e
- 15,00% (quinze por cento) para o ente federativo, já incluso o percentual da taxa administrativa.

8.11.2 Contribuições Normais



A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 30,11% (trinta vírgula onze por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	24,14%
Aposentadoria por Invalidez	1,93%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,60%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,43%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	30,11%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 32,11% (trinta e dois vírgula onze por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria MTP 1467/2022, recomenda-se a adoção de alíquota diferenciada de contribuição patronal normal em 16,00% (dezesseis por cento) para servidores de nãomagistério e 25% (vinte e cinco por cento) para servidores de magistério, incluído nesse percentual os 2,00% (dois por cento) destinados à despesa administrativa.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o "custo normal" do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

O presente RPPS apresentou um déficit atuarial na ordem de R\$ 2.305.163.958,67 (dois bilhões trezentos e cinco milhões cento e sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos).



8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- Alíquota progressiva para os servidores efetivos, aposentados e pensionistas, sendo a média ponderada dos servidores efetivos de 14,79% (catorze vírgula setenta e nove por cento):
 - 11,00% (onze por cento) até remuneração equivalente ao valor de um salário-mínimo;
 - o 14,00% (catorze por cento) até o valor de R\$ 2.640,26;
 - o 15,00% (quinze por cento) até o valor de R\$ 3.160,64;
 - 16,00% (dezesseis por cento) até o valor correspondente de R\$ 4.754,67;
 - 17,00% (dezessete por cento) até o valor de R\$ 5.861,83;



- 18,00% (dezoito vírgula cinquenta) até o valor correspondente de R\$

 6.227,29;
- 19,00% (dezenove por cento) até o valor correspondente de R\$

 6.380,40;
- o 20,00% (vinte por cento) até o valor correspondente de R\$ 7.044,58;
- 21,00% (vinte e um por cento) até o valor correspondente de R\$
 7.766,51;
- 22,00% (vinte e dois por cento) aos valores que ultrapassarem R\$
 7.766,52; e
- 16,00% (dezesseis por cento) em relação aos servidores de não-magistério e 25,00% (vinte e cinco por cento) quanto aos servidores de magistério para o ente federativo, já incluso o percentual da taxa administrativa.
- o Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2025	23,00%	23,00%	22,90%
2026	24,50%	24,10%	24,10%
2027	33,50%	33,20%	33,15%
2028	35,75%	35,69%	37,16%
2029	56,21%	47,71%	49,68%
2030	84,00%	76,36%	111,16%
2031	82,04%	74,43%	107,57%
2032	80,09%	72,53%	104,02%
2033	78,16%	70,64%	100,51%
2034	76,25%	68,78%	97,03%
2035	74,35%	66,93%	93,58%
2036	72,48%	65,10%	90,17%
2037	70,63%	63,29%	86,79%
2038	68,79%	61,49%	83,45%
2039	66,97%	59,71%	80,14%
2040	65,17%	57,96%	76,86%
2041	63,39%	56,21%	73,61%
2042	61,62%	54,49%	70,40%
2043	59,88%	52,78%	67,22%
2044	58,15%	51,09%	64,07%
2045	56,44%	49,42%	
2046	54,74%	47,76%	
2047	53,06%	46,12%	



2048	51,40%	44,50%	
2049	49,75%	42,89%	
2050	48,12%	41,30%	
2051	46,51%	39,72%	
2052	44,91%	38,16%	
2053	43,33%	36,61%	
2054	41,76%	35,08%	
2055	40,21%	33,57%	
2056	38,68%	32,07%	
2057	37,16%	30,58%	
2058	35,65%		
2059	34,16%		
2060	32,69%		
2061	31,23%		
2062	29,78%		

Alternativamente, de acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- Alíquota progressiva para os servidores efetivos, aposentados e pensionistas, sendo a média ponderada dos servidores efetivos de 14,79% (catorze vírgula setenta e nove por cento):
 - 11,00% (onze por cento) até remuneração equivalente ao valor de um salário-mínimo;
 - o 14,00% (catorze por cento) até o valor de R\$ 2.640,26;
 - o 15,00% (quinze por cento) até o valor de R\$ 3.160,64;
 - 16,00% (dezesseis por cento) até o valor correspondente de R\$ 4.754,67;
 - o 17,00% (dezessete por cento) até o valor de R\$ 5.861,83;
 - 18,00% (dezoito vírgula cinquenta) até o valor correspondente de R\$
 6.227,29;
 - 19,00% (dezenove por cento) até o valor correspondente de R\$ 6.380,40;



- 20,00% (vinte por cento) até o valor correspondente de R\$ 7.044,58;
- 21,00% (vinte e um por cento) até o valor correspondente de R\$
 7.766,51;
- 22,00% (vinte e dois por cento) aos valores que ultrapassarem R\$
 7.766,52; e
- 16,00% (dezesseis por cento) em relação aos servidores de não-magistério e
 25,00% (vinte e cinco por cento) quanto aos servidores de magistério para o
 ente federativo, já incluso o percentual da taxa administrativa.
- Expansão da base de contribuição patronal, que deverá passar a incidir em
 16% (dezesseis por cento) também sobre os valores dos proventos e pensões;
 - A inserção dos proventos e pensões na base de contribuição patronal dar-se-á de forma gradual, a taxa cumulativa de 10% por ano, iniciando ainda em 2025;
- Aporte de valor equivalente aos valores de imposto de renda retidos na fonte dos aposentados e pensionistas no ano imediatamente anterior;
- Instituição de aporte visando suprir, a cada ano e a posteriori, qualquer perda atuarial oriunda do não atingimento da meta de retorno sobre os investimentos a ser definida em Lei Municipal;
- Alíquota extraordinária conforme tabela abaixo:

Ano	C.S.	D.P.	S.V.M.
2025	7,81%	7,81%	7,81%
2026	16,00%	8,00%	8,00%
2027	12,07%	22,00%	12,27%
2028	18,38%	28,00%	18,69%
2029	24,58%	24,01%	24,98%
2030	36,73%	38,43%	55,17%
2031	35,87%	37,46%	53,41%
2032	35,02%	36,50%	51,66%
2033	34,17%	35,55%	49,92%
2034	33,34%	34,61%	48,21%
2035	32,51%	33,68%	46,51%
2036	31,69%	32,76%	44,83%
2037	30,88%	31,85%	43,17%
2038	30,08%	30,95%	41,52%
2039	29,28%	30,05%	39,89%



2040	28,50%	29,17%	38,27%
2041	27,72%	28,29%	36,67%
2042	26,95%	27,42%	35,09%
2043	26,18%	26,56%	33,52%
2044	25,43%	25,71%	31,97%
2045	24,68%	24,87%	
2046	23,93%	24,04%	
2047	23,20%	23,21%	
2048	22,47%	22,39%	
2049	21,75%	21,59%	
2050	21,04%	20,78%	
2051	20,34%	19,99%	
2052	19,64%	19,20%	
2053	18,95%	18,43%	
2054	18,26%	17,66%	
2055	17,58%	16,89%	
2056	16,91%	16,14%	
2057	16,25%	15,39%	
2058	15,59%		
2059	14,94%		
2060	14,29%		
2061	13,65%		
2062	13,02%		

O RPPS de Maracanaú deve buscar alternativas adicionais para o saneamento do déficit atuarial, como a segregação de massa, considerando que o plano de amortização não atende ao limite de gasto com pessoal.

Eusébio (CE), 30 de julho de 2025.

Tulio Pinheiro Carvalho Atuário, MIBA nº 1626 ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA



ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- **1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- **3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- **5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- **6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.



- **7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- **10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.
- **12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.
- **13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.



- **14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- **15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- **16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- **18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.
- **22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.



- **23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.
- **24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- **27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.
- **32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de



recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

- **33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.
- **34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.
- **35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- **36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.
- **37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **39. Orgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e



respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

- **40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **42. Pensionista**: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.
- **43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social RGPS.
- **44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.
- **45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- **46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.



- **48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- **52.** Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.
- **53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- **54. Regime Geral de Previdência Social RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.
- **55. Regime Próprio de Previdência Social RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.



- **56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.
- **58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- **59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.
- **60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.
- **63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.



- **64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.
- **65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.
- **66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- **67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- **71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- **72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



- **73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
- **76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.
- **77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.
- **78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.



ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

iniorniações e dad	ob obtation		TÍSTICAS	aa ava	nagao ata	idilal do la	
		Ativo	s / Sexo				
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	3277					3.277	100,00%
Feminino	2093					2.093	63,87%
Masculino	1184					1.184	36,13%
Idade	3277	20,00	49,57	7,81	74,00	162.455	100,00%
Feminino	2093	20,00	49,53	7,64	74,00	103.665,00	63,81%
Masculino	1184	21,00	49,65	8,11	74,00	58.790,00	36,19%
Remuneração	3277	1.412,00	5.468,69	2.315,85	19.994,96	17.920.897	100,00%
Feminino	2093	1.412,00	5.784,67	2.211,88	18.453,17	12.107.306,72	67,56%
Masculino	1184	1.412,00	4.910,13	2.311,69	19.994,96	5.813.590,47	32,44%
Anos até aposentar-se	3277	0,00	13,39	7,77	46,00	110.209	100,00%
Feminino	2093	0,00	12,08	7,44	46,00	25.278,00	22,94%
Masculino	1184	0,00	15,72	7,94	46,00	18.608,00	16,88%
Idade de aposentadoria	3277	52,00	62,97	3,28	78,00	206.341	100,00%
Feminino	2093	52,00	61,61	2,96	76,00	128.943,00	62,49%
Masculino	1184	57,00	66,30	2,54	78,00	77.398,00	37,51%
Idade de admissão	3277	18,00	33,63	6,35	62,00	110.209	100,00%
Feminino	2093	18,00	34,19	6,45	62,00	71.553,00	64,92%
Masculino	1184	18,00	32,65	6,09	62,00	38.656,00	35,08%
Idade de início da vida laboral	3277	18,00	33,63	6,35	62,00	110.209	100,00%
Feminino	2093	18,00	24,76	0,43	25,00	51.829,00	47,03%
Masculino	1184	18,00	24,58	0,73	25,00	29.104,00	26,41%
		Ativos	/ Carreira				
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Variavei	Quantidade	Millino	Picula	Desvio	Haxiiilo	Joina	70 30ma
Ativos	3277					3.277	100,00%
Magistério	1788					1.788,00	54,56%
Não-Magistério	1489					1.489,00	45,44%
Idade	3277	20,00	49,57	7,81	74,00	162.455	100,00%



Magistério	1788	30,00	50,64	7,51	74,00	90.550,00	55,74%
Não-Magistério	1489	20,00	48,29	8,04	74,00	71.905,00	44,26%
Remuneração	3277	1.412,00	5.468,69	2.315,85	19.994,96	17.920.897	100,00%
Magistério	1788	2.645,68	7.127,17	1.156,31	19.994,96	12.743.381,73	71,11%
Não-Magistério	1489	1.412,00	3.477,18	1.651,90	14.004,75	5.177.515,45	28,89%
Anos até aposentar-se	3277	0,00	13,39	7,77	46,00	43.886	100,00%
Magistério	1788	0,00	10,19	6,54	32,00	18.214,00	41,50%
Não-Magistério	1489	0,00	17,24	7,96	46,00	25.672,00	58,50%
Idade de aposentadoria	3277	52,00	62,97	3,28	78,00	206.341	100,00%
Magistério	1788	52,00	60,83	2,67	76,00	108.764,00	52,71%
Não-Magistério	1489	60,00	65,53	2,00	78,00	97.577,00	47,29%
Idade de admissão	3277	18,00	33,63	6,35	62,00	110.209	100,00%
Magistério	1788	18,00	35,14	6,41	62,00	62.829,00	57,01%
Não-Magistério	1489	18,00	31,82	5,98	61,00	47.380,00	42,99%
Idade de início da vida laboral	3277	18,00	24,70	0,54	25,00	80.933	100,00%
Magistério	1788	18,00	24,88	0,23	25,00	44.479,00	54,96%
Não-Magistério	1489	18,00	24,48	0,87	25,00	36.454,00	45,04%
		Inativ	os / Sexo				
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	1338					1.338	100,00%
Feminino	1095					1.095,00	81,84%
Masculino	243					243,00	18,16%
Idade	1338	3,00	62,48	6,57	97,00	83.595	100,000
Feminino	1095	3,00	62,26	6,05	91,00	68.178,00	81,56%
Masculino	243	6,00	63,44	8,73	97,00	15.417,00	18,44%
Remuneração	1338	330,04	5.571,16	3.330,12	21.120,55	7.454.213	100,009
Feminino	1095	330,04	5.866,00	3.357,13	21.120,55	6.423.266,51	86,17%
Masculino	243	821,18	4.242,58	2.815,99	13.153,88	1.030.946,51	13,83%
Idade de concessão	1338	0,00	53,96	7,89	85,00	72.203	100,009
Feminino	1095	2,00	53,52	7,38	85,00	58.604,00	81,17%
Masculino	243	0,00	55,96	9,77	85,00	13.599,00	18,83%
		Tuestines	/ B				
		Inativos	/ Benefício	os			
Variável	Quantidade	Mínimo	/ Beneficio	Desvio	Máximo	Soma	% Soma



Inativos	1338	-	-	-	-	1.338	100,00%
Aposentadoria	1099	-	-	-	-	1.099,00	82,14%
Aposentadoria por Invalidez	81	-	-	-	-	81,00	6,05%
Pensão	158	-	-	-	-	158,00	11,81%
Idade	1338	3,00	62,48	6,57	97,00	83.595	100,00%
Aposentadoria	1099	49,00	63,39	5,29	78,00	69.671,00	83,34%
Aposentadoria por Invalidez	81	38,00	60,54	6,80	78,00	4.904,00	5,87%
Pensão	158	3,00	57,09	15,92	93,00	9.020,00	10,79%
Remuneração	1338	330,04	5.571,16	3.330,12	21.120,55	7.454.213	100,00%
Aposentadoria	1099	1.412,00	6.127,00	3.304,12	21.120,55	6.733.578,17	90,33%
Aposentadoria por Invalidez	81	1.412,00	4.033,93	2.340,28	21.120,55	326.748,17	4,38%
Pensão	158	330,04	2.492,95	1.462,81	9.422,37	393.886,68	5,28%
Idade de concessão	1338	0,00	53,96	7,89	85,00	72.203	100,00%
Aposentadoria	1099	16,00	54,68	6,86	75,00	60.097,00	83,23%
Aposentadoria por Invalidez	81	31,00	53,78	7,33	75,00	4.356,00	6,03%
Pensão	158	0,00	49,05	15,04	85,00	7.750,00	10,73%



Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

	Tovisoes Maternaticas a Contabilizar em 51 de dezembro de l		
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	2.404.694.769,64
2.2.7.2.1.01.00	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	R\$	1.137.014.615,80
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	1.210.542.317,96
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(18.851.862,25)
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃOO DO RPPS	R\$	(48.865,73)
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(54.626.974,18)
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	R\$	1.267.680.153,84
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	1.840.628.834,72
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(248.133.064,89)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(240.351.438,09)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(84.464.177,90)
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	
2.2.7.9.2.09.00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$	
	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.00			
2.3.6.2.1.01.00 2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$	-



ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	2600718306,60	2404694769,64	2208671232,68	2012647695,71	1816624158,75	1620600621,79	1424577084,82	1228553547,86	1032530010,90	836506473,93	640482936,97	52412326,08
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	1137957812,76	1138901792,14	1139846554,58	1140792100,75	1141738431,27	1142685546,82	1143633448,03	1144582135,57	1145531610,07	1146481872,20	1147432922,62	1148384761,96
2.2.7.2.1.03.01	1.211.546.508,95	1.212.551.532,96	1.213.557.390,67	1.214.564.082,78	1.215.571.609,98	1.216.579.972,96	1.217.589.172,42	1.218.599.209,04	1.219.610.083,53	1.220.621.796,58	1.221.634.348,89	1.222.647.741,14
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-18.867.500,59	-18.883.151,90	-18.898.816,19	-18.914.493,48	-18.930.183,77	-18.945.887,08	-18.961.603,42	-18.977.332,79	-18.993.075,21	-19.008.830,69	-19.024.599,24	-19.040.380,87
2.2.7.2.1.03.04	-48.906,27	-48.946,84	-48.987,44	-49.028,08	-49.068,75	-49.109,45	-49.150,19	-49.190,96	-49.231,77	-49.272,61	-49.313,48	-49.354,39
2.2.7.2.1.03.05	-54.672.289,34	-54.717.642,08	-54.763.032,45	-54.808.460,48	-54.853.926,18	-54.899.429,61	-54.944.970,78	-54.990.549,72	-55.036.166,48	-55.081.821,08	-55.127.513,55	-55.173.243,92
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	1268731742,84	1269784204,18	1270837538,58	1271891746,75	1272946829,43	1274002787,35	1275059621,22	1276117331,77	1277175919,73	1278235385,84	1279295730,81	1280356955,38
2.2.7.2.1.04.01	1.842.155.706,49	1.843.683.844,86	1.845.213.250,88	1.846.743.925,60	1.848.275.870,08	1.849.809.085,36	1.851.343.572,50	1.852.879.332,56	1.854.416.366,58	1.855.954.675,64	1.857.494.260,78	1.859.035.123,07
2.2.7.2.1.04.02	-248.338.900,72	-248.544.907,31	-248.751.084,78	-248.957.433,29	-249.163.952,97	-249.370.643,96	-249.577.506,42	-249.784.540,47	-249.991.746,27	-250.199.123,95	-250.406.673,66	-250.614.395,54
2.2.7.2.1.04.03	-240.550.818,77	-240.750.364,84	-240.950.076,45	-241.149.953,72	-241.349.996,79	-241.550.205,82	-241.750.580,92	-241.951.122,24	-242.151.829,92	-242.352.704,09	-242.553.744,89	-242.754.952,47
2.2.7.2.1.04.04	-84.534.244,15	-84.604.368,53	-84.674.551,08	-84.744.791,85	-84.815.090,88	-84.885.448,23	-84.955.863,95	-85.026.338,08	-85.096.870,66	-85.167.461,76	-85.238.111,42	-85.308.819,68
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-2406689555,60	-2408685996,32	-2410684093,16	-2412683847,50	-2414685260,71	-2416688334,16	-2418693069,25	-2420699467,34	-2422707529,81	-2424717258,04	-2426728653,43	-2428741717,34
2.2.7.2.1.07.01	-2.406.689.555,60	-2.408.685.996,32	-2.410.684.093,16	-2.412.683.847,50	-2.414.685.260,71	-2.416.688.334,16	-2.418.693.069,25	-2.420.699.467,34	-2.422.707.529,81	-2.424.717.258,04	-2.426.728.653,43	-2.428.741.717,34
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

			-					aa i opalag					
Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Beneficios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 99.530.810,97
2025	5.878.388,1637	28.402.810,9594	26.466.533,6298	137.955,3887	14.474,5995	0,00	0,00	61.558.982,47228	96.904.769,26	14.292.281,6014	111.197.050,8614	-49.638.068,39	52.412.326,08
2026	5.803.168,3806	28.114.309,1006	26.187.476,2644	146.161,1407	29.668,3603	0,00	0,00	61.088.489,1576	95.603.337,033	18.447.184,3512	114.050.521,3842	-52.962.032,23	0,00
2027	5.723.286,8196	25.750.640,0417	23.907.244,5544	279.289,5334	45.590,1808	0,00	0,00	57.389.452,25288	94.236.121,4866	36.956.341,9442	131.192.463,4308	-73.803.011,18	0,00
2028	5.638.297,4491	25.023.044,5523	23.201.804,6975	327.560,9214	62.214,0353	0,00	0,00	56.214.093,03025	92.786.430,5283	43.517.309,9036	136.303.740,4319	-80.089.647,40	0,00
2029	5.547.990,8247	22.224.115,327	20.493.350,4382	536.878,4718	79.491,8733	0,00	0,00	51.852.097,96449	91.251.094,1356	64.439.589,9969	155.690.684,1325	-103.838.586,17	0,00
2030	5.451.998,9232	21.364.826,391	19.668.185,6807	590.731,0936	97.341,65	0,00	0,00	50.453.511,77441	89.623.611,8192	71.364.791,2863	160.988.403,1055	-110.534.891,33	0,00
2031	5.350.147,5208	20.297.599,6466	18.633.566,7355	647.956,9951	115.664,5412	0,00	0,00	48.699.102,395	87.901.182,1648	79.523.344,1984	167.424.526,3632	-118.725.423,97	0,00
2032	5.242.158,8543	19.501.374,8996	17.875.476,1093	658.415,7289	134.343,8773	0,00	0,00	47.329.366,53511	86.077.523,4443	85.468.938,5652	171.546.462,0095	-124.217.095,47	0,00
2033	5.127.809,7336	18.619.109,7768	17.050.778,9068	661.761,4104	153.257,672	0,00	0,00	45.804.148,91434	84.150.900,4468	91.609.734,9809	175.760.635,4277	-129.956.486,51	0,00
2034	5.007.539,9794	17.811.328,8663	16.292.301,0283	665.901,2407	172.289,7467	0,00	0,00	44.393.652,92345	82.135.520,4044	97.318.398,5763	179.453.918,9807	-135.060.266,06	0,00
2035	4.880.675,5197	17.018.238,6215	15.554.291,2658	666.399,2718	191.332,2898	0,00	0,00	42.985.938,60677	80.012.211,6928	102.571.764,9052	182.583.976,598	-139.598.037,99	0,00
2036	4.746.421,5531	15.946.886,4496	14.541.067,1768	673.998,8172	210.285,5226	0,00	0,00	41.092.001,45965	77.769.198,8276	109.136.892,0947	186.906.090,9223	-145.814.089,46	0,00
2037	4.606.323,7041	15.003.844,2579	13.656.920,325	679.429,811	229.037,5709	0,00	0,00	39.396.883,1244	75.441.799,3224	114.673.111,1148	190.114.910,4372	-150.718.027,31	0,00
2038	4.459.209,5136	14.116.103,7994	12.827.854,5662	676.883,0065	247.283,2524	0,00	0,00	37.764.588,06977	73.020.431,2263	119.543.789,316	192.564.220,5423	-154.799.632,47	0,00
2039	4.306.877,472	12.941.890,6595	11.713.627,8733	693.684,0129	265.163,9449	0,00	0,00	35.649.702,1232	70.522.928,648	125.871.176,8045	196.394.105,4525	-160.744.403,33	0,00
2040	4.149.406,29	11.800.052,6642	10.626.080,0139	715.900,0959	282.677,0862	0,00	0,00	33.567.504,16699	67.936.056,724	131.630.127,7585	199.566.184,4825	-165.998.680,32	0,00
2041	3.985.421,115	10.632.570,0537	9.524.481,8989	717.691,3382	299.101,7771	0,00	0,00	31.413.181,96573	65.289.351,9582	137.253.762,4088	202.543.114,367	-171.129.932,40	0,00
2042	3.808.133,0027	9.512.512,2707	8.462.514,2602	719.802,7886	314.214,3215	0,00	0,00	29.313.488,59389	62.415.579,3002	142.457.738,4452	204.873.317,7454	-175.559.829,15	0,00
2043	3.633.420,847	8.206.257,3377	7.235.593,1501	720.506,8114	327.458,6822	0,00	0,00	26.899.490,77651	59.586.998,3284	148.335.087,6769	207.922.086,0053	-181.022.595,23	0,00
2044	3.454.270,9237	7.138.841,6012	6.250.950,0898	721.447,2064	339.452,6705	0,00	0,00	24.881.847,61018	56.656.437,3931	152.554.512,3083	209.210.949,7014	-184.329.102,09	0,00
2045	3.272.440,621	6.168.774,8485	5.368.156,4023	709.568,0024	349.147,7843	0,00	0,00	23.006.121,56856	53.760.360,9579	155.918.646,1632	209.679.007,1211	-186.672.885,55	0,00



Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Beneficios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2046	3.091.205,8401	4.997.566,4091	4.284.119,2502	700.453,2945	357.129,3525	0,00	0,00	20.766.429,38411	50.881.346,3293	159.930.885,9894	210.812.232,3187	-190.045.802,93	0,00
2047	2.911.881,0407	4.182.427,04	3.550.178,1081	675.787,5852	362.907,5555	0,00	0,00	19.106.909,52487	48.042.617,4608	161.681.653,7506	209.724.271,2114	-190.617.361,69	0,00
2048	2.732.471,9667	3.361.915,7839	2.813.553,8718	659.117,7544	366.040,9872	0,00	0,00	17.430.615,7576	45.222.136,2849	163.088.814,8525	208.310.951,1374	-190.880.335,38	0,00
2049	2.556.071,3719	2.633.811,8428	2.154.560,9656	633.444,7642	365.989,7718	0,00	0,00	15.877.773,57349	42.478.367,2271	163.682.575,2131	206.160.942,4402	-190.283.168,87	0,00
2050	2.386.891,4398	2.028.296,4621	1.614.882,584	605.668,9022	362.856,9641	0,00	0,00	14.523.926,5647	39.834.491,8972	163.319.888,8268	203.154.380,724	-188.630.454,16	0,00
2051	2.221.220,2982	1.613.802,469	1.257.361,3673	577.289,3601	358.957,0302	0,00	0,00	13.479.502,38532	37.181.049,1774	161.589.025,9308	198.770.075,1082	-185.290.572,72	0,00
2052	2.069.881,9824	1.246.213,0328	939.741,351	549.583,6734	351.690,1228	0,00	0,00	12.507.741,0462	34.822.337,5692	159.306.238,1344	194.128.575,7036	-181.620.834,66	0,00
2053	1.932.092,2285	1.022.309,0672	760.057,0774	521.419,8815	343.622,6977	0,00	0,00	11.782.134,31225	32.628.226,6943	156.031.263,0979	188.659.489,7922	-176.877.355,48	0,00
2054	1.812.816,0296	848.260,2474	612.193,538	494.851,5692	336.367,0523	0,00	0,00	11.142.771,41733	30.682.539,6054	152.407.499,8192	183.090.039,4246	-171.947.268,01	0,00
2055	1.712.600,4079	743.650,6645	535.700,9237	468.710,9353	328.948,9204	0,00	0,00	10.637.756,08229	28.939.054,3189	148.255.841,9674	177.194.896,2863	-166.557.140,20	0,00
2056	1.617.432,5916	619.165,5888	443.755,8599	444.391,8801	321.549,6743	0,00	0,00	10.111.423,6411	27.334.077,0419	144.215.234,1846	171.549.311,2265	-161.437.887,59	0,00
2057	1.537.849,8746	557.907,5669	397.065,7087	422.167,1611	313.710,3328	0,00	0,00	9.688.442,11067	25.896.842,7111	139.713.392,7085	165.610.235,4196	-155.921.793,31	0,00
2058	1.485.392,6514	471.900,7321	333.550,5659	402.005,2065	309.316,8807	0,00	0,00	9.271.867,7436	24.879.635,4338	135.511.356,3425	160.390.991,7763	-151.119.124,03	0,00
2059	1.445.394,7053	406.489,9682	289.240,4047	382.498,9168	305.311,0039	0,00	0,00	8.896.531,21219	24.074.423,7352	131.058.875,4364	155.133.299,1716	-146.236.767,96	0,00
2060	1.408.995,6076	318.703,3883	227.130,5567	364.937,7618	300.581,4357	0,00	0,00	8.499.109,14325	23.390.592,964	126.850.960,5813	150.241.553,5453	-141.742.444,40	0,00
2061	1.365.966,1925	284.134,8454	202.494,5701	344.495,1229	294.273,1526	0,00	0,00	8.158.486,92385	22.577.546,2223	122.175.378,0913	144.752.924,3136	-136.594.437,39	0,00
2062	1.337.987,0012	249.542,5146	177.841,6306	325.594,1675	288.189,9369	0,00	0,00	7.835.381,3198	22.023.766,4021	117.513.555,4146	139.537.321,8167	-131.701.940,50	0,00
2063	1.283.459,8129	202.586,6271	144.377,5469	310.225,1294	276.629,641	0,00	0,00	7.463.601,09009	21.077.671,7682	112.880.941,4372	133.958.613,2054	-126.495.012,12	0,00
2064	1.234.807,4434	150.657,8553	107.369,4344	294.958,6623	271.076,7009	0,00	0,00	7.097.991,77266	20.248.795,3615	108.294.356,3905	128.543.151,752	-121.445.159,98	0,00
2065	1.198.634,0157	120.289,3841	85.726,7157	280.883,8103	265.816,1984	0,00	0,00	6.780.020,36506	19.516.514,4003	103.636.992,7085	123.153.507,1088	-116.373.486,74	0,00
2066	1.154.661,4385	84.897,0666	60.503,6492	267.413,8173	262.694,9006	0,00	0,00	6.448.900,64817	18.678.832,0598	98.999.098,9487	117.677.931,0085	-111.229.030,36	0,00
2067	1.087.729,8975	55.043,6489	39.227,994	257.070,4337	249.595,5898	0,00	0,00	6.087.277,02481	17.598.437,7319	94.167.863,8848	111.766.301,6167	-105.679.024,59	0,00
2068	1.022.437,9243	42.652,8033	30.397,4018	243.131,21	232.204,7135	0,00	0,00	5.738.417,50087	16.624.099,9033	89.148.237,5249	105.772.337,4282	-100.033.919,93	0,00
2069	945.251,7493	30.221,349	21.537,869	227.210,6074	221.956,3914	0,00	0,00	5.394.710,47918	15.321.712,7825	84.389.546,8302	99.711.259,6127	-94.316.549,13	0,00
2070	842.690,5644	12.067,8307	8.600,389	216.626,8432	196.659,2064	0,00	0,00	4.990.786,39049	13.830.003,8179	79.343.148,4082	93.173.152,2261	-88.182.365,84	0,00



Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Beneficios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2071	730.222,8386	0,00	0,00	204.380,4777	167.142,7684	0,00	0,00	4.581.282,69875	12.232.645,3919	74.305.610,0811	86.538.255,473	-81.956.972,77	0,00
2072	615.802,5844	0,00	0,00	191.872,5765	141.805,9734	0,00	0,00	4.202.207,08163	10.505.007,1053	69.433.885,7746	79.938.892,8799	-75.736.685,80	0,00
2073	496.992,4617	0,00	0,00	176.064,6124	117.426,6126	0,00	0,00	3.806.067,06894	8.756.910,9779	64.410.007,4831	73.166.918,461	-69.360.851,39	0,00
2074	386.567,7615	0,00	0,00	157.565,028	98.995,1436	0,00	0,00	3.448.889,90213	7.028.165,1529	59.934.176,0242	66.962.341,1771	-63.513.451,27	0,00
2075	273.797,6853	0,00	0,00	139.301,9067	81.412,3273	0,00	0,00	3.099.544,23491	5.304.547,4613	55.674.814,4095	60.979.361,8708	-57.879.817,64	0,00
2076	176.167,4791	0,00	0,00	128.879,9531	67.082,0758	0,00	0,00	2.797.657,92568	3.716.434,9371	51.869.892,8181	55.586.327,7552	-52.788.669,83	0,00
2077	115.621,3074	0,00	0,00	116.533,8219	61.540,8419	0,00	0,00	2.552.811,46267	2.627.980,626	48.325.844,7097	50.953.825,3357	-48.401.013,87	0,00
2078	81.811,2067	0,00	0,00	111.557,9993	54.511,9942	0,00	0,00	2.355.844,59311	2.009.479,6659	45.068.422,728	47.077.902,3939	-44.722.057,80	0,00
2079	56.947,3994	0,00	0,00	100.353,6634	44.063,7389	0,00	0,00	2.155.945,99356	1.566.538,3778	41.779.582,0841	43.346.120,4619	-41.190.174,47	0,00
2080	31.605,3363	0,00	0,00	86.923,176	33.897,9419	0,00	0,00	1.956.336,1441	1.139.258,2758	38.526.085,4078	39.665.343,6836	-37.709.007,54	0,00
2081	9.815,7529	0,00	0,00	72.333,3376	30.325,3623	0,00	0,00	1.797.436,37755	772.736,1223	35.936.152,8982	36.708.889,0205	-34.911.452,64	0,00
2082	621,2604	0,00	0,00	66.939,679	23.983,3144	0,00	0,00	1.653.329,11062	582.410,7567	33.248.107,075	33.830.517,8317	-32.177.188,72	0,00
2083	260,3263	0,00	0,00	56.327,1063	23.304,4341	0,00	0,00	1.539.095,72342	519.861,3873	31.000.013,1189	31.519.874,5062	-29.980.778,78	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	54.511,08	21.466,2105	0,00	0,00	1.434.780,12844	469.056,8754	28.822.803,5441	29.291.860,4195	-27.857.080,29	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	51.189,0533	16.991,6665	0,00	0,00	1.310.298,53004	412.423,4712	26.325.431,3472	26.737.854,8184	-25.427.556,29	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	40.663,0854	12.452,762	0,00	0,00	1.161.397,90314	370.418,4989	23.451.021,3604	23.821.439,8593	-22.660.041,96	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	32.876,4872	7.639,2084	0,00	0,00	1.030.286,44612	356.529,1726	20.916.168,4745	21.272.697,6471	-20.242.411,20	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	21.482,8431	6.243,6015	0,00	0,00	894.189,62411	341.891,1725	18.297.152,7779	18.639.043,9504	-17.744.854,33	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	13.099,5913	4.846,7465	0,00	0,00	749.908,59972	331.241,8406	15.453.651,3196	15.784.893,1602	-15.034.984,56	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	7.234,9544	4.059,2345	0,00	0,00	609.506,04813	309.898,3635	12.615.018,3007	12.924.916,6642	-12.315.410,62	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	6.212,5416	2.924,8529	0,00	0,00	505.751,45987	286.605,8891	10.449.256,0804	10.735.861,9695	-10.230.110,51	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	4.408,0158	2.539,787	0,00	0,00	418.511,69265	274.603,6543	8.661.521,6466	8.936.125,3009	-8.517.613,61	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	3.690,7542	2.054,3102	0,00	0,00	350.269,17861	258.900,57	7.242.835,0935	7.501.735,6635	-7.151.466,48	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	3.083,7221	919,5868	0,00	0,00	276.638,25527	241.982,1204	5.734.651,8578	5.976.633,9782	-5.699.995,72	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	1.214,1013	261,9162	0,00	0,00	218.876,71249	225.964,8893	4.562.293,9368	4.788.258,8261	-4.569.382,11	0,00



Ano	Beneficios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Beneficios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2096	0,00	0,00	0,00	426,3875	203,9687	0,00	0,00	168.744,73239	213.472,1017	3.533.013,3845	3.746.485,4862	-3.577.740,75	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	312,5276	35,6614	0,00	0,00	120.456,01068	201.287,3405	2.523.013,9563	2.724.301,2968	-2.603.845,29	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	34,1944	1,2967	0,00	0,00	81.104,19156	193.312,5888	1.708.195,5528	1.901.508,1416	-1.820.403,95	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	18,7779	0,00	0,00	0,00	61.257,1708	185.685,4821	1.286.367,3452	1.472.052,8273	-1.410.795,66	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.867,99714	178.320,8736	1.030.284,5738	1.208.605,4474	-1.159.737,45	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.390,18107	167.586,8772	741.720,6137	909.307,4909	-873.917,31	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100,96164	159.959,3715	625.780,3225	785.739,694	-755.638,73	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.812,0773	152.348,8273	491.139,0978	643.487,9251	-619.675,85	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.324,86442	144.502,0749	435.739,2224	580.241,2973	-558.916,43	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,17997	136.486,7322	340.937,8138	477.424,546	-460.624,37	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.668,03916	127.121,5882	318.294,9976	445.416,5858	-429.748,55	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.780,39557	119.954,5232	239.150,1465	359.104,6697	-347.324,27	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.894,30282	113.447,6611	200.321,8911	313.769,5522	-303.875,25	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.663,58891	107.714,954	135.707,6128	243.422,5668	-236.758,98	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,10886	103.157,6842	107.078,012	210.235,6962	-205.003,59	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.346,75058	99.764,1008	69.370,8462	169.134,947	-165.788,20	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482,04068	94.977,857	9.640,8136	104.618,6706	-104.136,63	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.592,4411	0,00	69.592,4411	-69.592,44	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.744,0317	0,00	65.744,0317	-65.744,03	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.194,8502	0,00	62.194,8502	-62.194,85	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.913,3331	0,00	57.913,3331	-57.913,33	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.075,3082	0,00	54.075,3082	-54.075,31	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.798,769	0,00	51.798,769	-51.798,77	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.798,769	0,00	51.798,769	-51.798,77	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.800,5112	0,00	49.800,5112	-49.800,51	0,00



Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.800,5112	0,00	49.800,5112	-49.800,51	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.800,5112	0,00	49.800,5112	-49.800,51	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.800,5112	0,00	49.800,5112	-49.800,51	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.277,2951	0,00	43.277,2951	-43.277,30	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Ano	Beneficios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Beneficios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	145.445.444,69	381.879.646,31	346.629.424,40	24.867.352,99	12.631.700,99	0,00	0,00	1.196.039.941,39	2.410.663.154,24	6.165.917.307,43	8.576.580.461,67	-7.380.540.520,28	
Valor Atual:	73.527.702,16	248.133.064,89	227.235.684,91	9.423.266,17	3.692.487,01	0,00	0,00	646.476.383,04	1.210.542.317,96	1.840.628.834,72	3.051.171.152,68	-2.404.694.769,64	



ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

	r rojeções rituariais p	ara o Relatorio Resullitut	o da Excedção Organientar	id (RREO).
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2025	R\$ 58.599.842,18	-R\$ 105.851.808,63	-R\$ 47.251.966,44	R\$ 52.278.844,53
2026	R\$ 55.356.556,22	-R\$ 103.349.160,96	-R\$ 47.992.604,74	R\$ 4.286.239,79
2027	R\$ 49.504.715,41	-R\$ 113.167.930,88	-R\$ 63.663.215,47	-R\$ 59.376.975,69
2028	R\$ 46.159.640,35	-R\$ 111.924.453,42	-R\$ 65.764.813,07	-R\$ 125.141.788,75
2029	R\$ 40.531.229,42	-R\$ 121.698.737,07	-R\$ 81.167.507,65	-R\$ 206.309.296,40
2030	R\$ 37.541.953,58	-R\$ 119.789.860,87	-R\$ 82.247.907,29	-R\$ 288.557.203,69
2031	R\$ 34.494.548,21	-R\$ 118.590.140,51	-R\$ 84.095.592,31	-R\$ 372.652.796,00
2032	R\$ 31.912.771,97	-R\$ 115.668.632,94	-R\$ 83.755.860,97	-R\$ 456.408.656,97
2033	R\$ 29.399.851,02	-R\$ 112.813.721,46	-R\$ 83.413.870,43	-R\$ 539.822.527,40
2034	R\$ 27.124.521,94	-R\$ 109.646.344,50	-R\$ 82.521.822,56	-R\$ 622.344.349,96
2035	R\$ 25.001.911,47	-R\$ 106.196.318,31	-R\$ 81.194.406,84	-R\$ 703.538.756,80
2036	R\$ 22.751.408,45	-R\$ 103.484.295,36	-R\$ 80.732.886,91	-R\$ 784.271.643,71
2037	R\$ 20.764.127,25	-R\$ 100.200.063,55	-R\$ 79.435.936,30	-R\$ 863.707.580,00
2038	R\$ 18.946.871,48	-R\$ 96.611.395,09	-R\$ 77.664.523,61	-R\$ 941.372.103,61
2039	R\$ 17.025.941,24	-R\$ 93.795.860,82	-R\$ 76.769.919,59	-R\$ 1.018.142.023,20
2040	R\$ 15.260.794,42	-R\$ 90.728.774,45	-R\$ 75.467.980,03	-R\$ 1.093.610.003,23
2041	R\$ 13.594.682,76	-R\$ 87.654.583,60	-R\$ 74.059.900,85	-R\$ 1.167.669.904,08
2042	R\$ 12.076.277,90	-R\$ 84.401.660,71	-R\$ 72.325.382,82	-R\$ 1.239.995.286,89
2043	R\$ 10.549.173,30	-R\$ 81.540.804,47	-R\$ 70.991.631,17	-R\$ 1.310.986.918,06
2044	R\$ 9.288.891,35	-R\$ 78.102.631,74	-R\$ 68.813.740,39	-R\$ 1.379.800.658,45
2045	R\$ 8.175.685,42	-R\$ 74.513.628,76	-R\$ 66.337.943,34	-R\$ 1.446.138.601,79
2046	R\$ 7.025.075,40	-R\$ 71.315.670,07	-R\$ 64.290.594,67	-R\$ 1.510.429.196,47
2047	R\$ 6.152.998,07	-R\$ 67.537.507,06	-R\$ 61.384.508,98	-R\$ 1.571.813.705,45
2048	R\$ 5.343.355,26	-R\$ 63.857.722,07	-R\$ 58.514.366,81	-R\$ 1.630.328.072,26
2049	R\$ 4.633.293,11	-R\$ 60.159.824,61	-R\$ 55.526.531,51	-R\$ 1.685.854.603,77
2050	R\$ 4.034.456,32	-R\$ 56.432.223,88	-R\$ 52.397.767,56	-R\$ 1.738.252.371,33
2051	R\$ 3.564.384,82	-R\$ 52.560.770,96	-R\$ 48.996.386,15	-R\$ 1.787.248.757,47
2052	R\$ 3.148.448,58	-R\$ 48.866.045,08	-R\$ 45.717.596,50	-R\$ 1.832.966.353,97
2053	R\$ 2.823.235,02	-R\$ 45.206.586,94	-R\$ 42.383.351,92	-R\$ 1.875.349.705,89
2054	R\$ 2.541.666,16	-R\$ 41.762.837,99	-R\$ 39.221.171,83	-R\$ 1.914.570.877,72
2055	R\$ 2.309.775,98	-R\$ 38.474.327,83	-R\$ 36.164.551,85	-R\$ 1.950.735.429,58
2056	R\$ 2.089.930,15	-R\$ 35.457.527,14	-R\$ 33.367.596,99	-R\$ 1.984.103.026,56
2057	R\$ 1.906.200,99	-R\$ 32.583.813,82	-R\$ 30.677.612,83	-R\$ 2.014.780.639,39
2058	R\$ 1.736.528,11	-R\$ 30.039.628,85	-R\$ 28.303.100,74	-R\$ 2.043.083.740,13
2059	R\$ 1.586.162,55	-R\$ 27.658.715,91	-R\$ 26.072.553,36	-R\$ 2.069.156.293,49
2060	R\$ 1.442.468,80	-R\$ 25.498.996,47	-R\$ 24.056.527,66	-R\$ 2.093.212.821,16
2061	R\$ 1.318.085,15	-R\$ 23.386.282,45	-R\$ 22.068.197,30	-R\$ 2.115.281.018,46
2062	R\$ 1.205.003,29	-R\$ 21.459.444,72	-R\$ 20.254.441,43	-R\$ 2.135.535.459,89
2063	R\$ 1.092.671,20	-R\$ 19.611.540,97	-R\$ 18.518.869,77	-R\$ 2.154.054.329,67
2064	R\$ 989.176,13	-R\$ 17.913.773,63	-R\$ 16.924.597,49	-R\$ 2.170.978.927,16
2065	R\$ 899.437,50	-R\$ 16.337.544,25	-R\$ 15.438.106,75	-R\$ 2.186.417.033,91



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2066	R\$ 814.367,17	-R\$ 14.860.369,13	-R\$ 14.046.001,95	-R\$ 2.200.463.035,87
2067	R\$ 731.751,57	-R\$ 13.435.427,12	-R\$ 12.703.675,55	-R\$ 2.213.166.711,41
2068	R\$ 656.647,11	-R\$ 12.103.528,57	-R\$ 11.446.881,46	-R\$ 2.224.613.592,87
2069	R\$ 587.645,81	-R\$ 10.861.547,51	-R\$ 10.273.901,70	-R\$ 2.234.887.494,57
2070	R\$ 517.494,64	-R\$ 9.661.124,15	-R\$ 9.143.629,51	-R\$ 2.244.031.124,08
2071	R\$ 452.218,42	-R\$ 8.542.191,20	-R\$ 8.089.972,78	-R\$ 2.252.121.096,86
2072	R\$ 394.839,38	-R\$ 7.511.058,37	-R\$ 7.116.219,00	-R\$ 2.259.237.315,86
2073	R\$ 340.414,64	-R\$ 6.544.049,19	-R\$ 6.203.634,55	-R\$ 2.265.440.950,41
2074	R\$ 293.638,49	-R\$ 5.701.173,73	-R\$ 5.407.535,24	-R\$ 2.270.848.485,65
2075	R\$ 251.218,06	-R\$ 4.942.377,28	-R\$ 4.691.159,22	-R\$ 2.275.539.644,87
2076	R\$ 215.839,31	-R\$ 4.288.485,19	-R\$ 4.072.645,88	-R\$ 2.279.612.290,75
2077	R\$ 187.478,47	-R\$ 3.742.048,93	-R\$ 3.554.570,46	-R\$ 2.283.166.861,21
2078	R\$ 164.697,10	-R\$ 3.291.216,16	-R\$ 3.126.519,06	-R\$ 2.286.293.380,27
2079	R\$ 143.478,21	-R\$ 2.884.684,32	-R\$ 2.741.206,11	-R\$ 2.289.034.586,38
2080	R\$ 123.933,89	-R\$ 2.512.799,52	-R\$ 2.388.865,63	-R\$ 2.291.423.452,00
2081	R\$ 108.385,41	-R\$ 2.213.546,01	-R\$ 2.105.160,59	-R\$ 2.293.528.612,60
2082	R\$ 94.901,09	-R\$ 1.941.871,72	-R\$ 1.846.970,63	-R\$ 2.295.375.583,23
2083	R\$ 84.096,19	-R\$ 1.722.245,94	-R\$ 1.638.149,75	-R\$ 2.297.013.732,98
2084	R\$ 74.622,91	-R\$ 1.523.469,66	-R\$ 1.448.846,75	-R\$ 2.298.462.579,73
2085	R\$ 64.872,88	-R\$ 1.323.791,19	-R\$ 1.258.918,31	-R\$ 2.299.721.498,04
2086	R\$ 54.736,68	-R\$ 1.122.704,46	-R\$ 1.067.967,78	-R\$ 2.300.789.465,82
2087	R\$ 46.218,65	-R\$ 954.293,22	-R\$ 908.074,57	-R\$ 2.301.697.540,39
2088	R\$ 38.181,90	-R\$ 795.887,18	-R\$ 757.705,28	-R\$ 2.302.455.245,67
2089	R\$ 30.483,78	-R\$ 641.655,91	-R\$ 611.172,12	-R\$ 2.303.066.417,79
2090	R\$ 23.587,88	-R\$ 500.194,27	-R\$ 476.606,39	-R\$ 2.303.543.024,18
2091	R\$ 18.631,88	-R\$ 395.509,15	-R\$ 376.877,27	-R\$ 2.303.919.901,45
2092	R\$ 14.677,21	-R\$ 313.389,91	-R\$ 298.712,71	-R\$ 2.304.218.614,16
2093	R\$ 11.691,99	-R\$ 250.407,94	-R\$ 238.715,95	-R\$ 2.304.457.330,11
2094	R\$ 8.791,56	-R\$ 189.937,43	-R\$ 181.145,86	-R\$ 2.304.638.475,97
2095	R\$ 6.621,02	-R\$ 144.844,83	-R\$ 138.223,81	-R\$ 2.304.776.699,78
2096	R\$ 4.859,85	-R\$ 107.898,78	-R\$ 103.038,93	-R\$ 2.304.879.738,72
2097	R\$ 3.302,90	-R\$ 74.700,34	-R\$ 71.397,44	-R\$ 2.304.951.136,16
2098	R\$ 2.116,82	-R\$ 49.629,36	-R\$ 47.512,54	-R\$ 2.304.998.648,70
2099	R\$ 1.522,24	-R\$ 36.580,51	-R\$ 35.058,27	-R\$ 2.305.033.706,97
2100	R\$ 1.156,22	-R\$ 28.595,60	-R\$ 27.439,39	-R\$ 2.305.061.146,36
2101	R\$ 796,99	-R\$ 20.477,60	-R\$ 19.680,62	-R\$ 2.305.080.826,98
2102	R\$ 645,36	-R\$ 16.846,26	-R\$ 16.200,89	-R\$ 2.305.097.027,87
2103	R\$ 486,00	-R\$ 13.133,59	-R\$ 12.647,58	-R\$ 2.305.109.675,45
2104	R\$ 414,34	-R\$ 11.274,09	-R\$ 10.859,75	-R\$ 2.305.120.535,20
2105	R\$ 310,80	-R\$ 8.832,35	-R\$ 8.521,55	-R\$ 2.305.129.056,75
2106	R\$ 275,91	-R\$ 7.843,79	-R\$ 7.567,87	-R\$ 2.305.136.624,62
2107	R\$ 197,44	-R\$ 6.018,59	-R\$ 5.821,15	-R\$ 2.305.142.445,78
2108	R\$ 157,81	-R\$ 5.004,62	-R\$ 4.846,81	-R\$ 2.305.147.292,59
2109	R\$ 101,15	-R\$ 3.695,15	-R\$ 3.594,00	-R\$ 2.305.150.886,59



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2110	R\$ 75,60	-R\$ 3.037,91	-R\$ 2.962,30	-R\$ 2.305.153.848,89
2111	R\$ 46,05	-R\$ 2.327,30	-R\$ 2.281,25	-R\$ 2.305.156.130,14
2112	R\$ 6,31	-R\$ 1.370,50	-R\$ 1.364,19	-R\$ 2.305.157.494,33
2113	R\$ 0,00	-R\$ 867,82	-R\$ 867,82	-R\$ 2.305.158.362,15
2114	R\$ 0,00	-R\$ 780,38	-R\$ 780,38	-R\$ 2.305.159.142,53
2115	R\$ 0,00	-R\$ 702,80	-R\$ 702,80	-R\$ 2.305.159.845,33
2116	R\$ 0,00	-R\$ 623,15	-R\$ 623,15	-R\$ 2.305.160.468,48
2117	R\$ 0,00	-R\$ 553,73	-R\$ 553,73	-R\$ 2.305.161.022,21
2118	R\$ 0,00	-R\$ 505,04	-R\$ 505,04	-R\$ 2.305.161.527,25
2119	R\$ 0,00	-R\$ 480,69	-R\$ 480,69	-R\$ 2.305.162.007,94
2120	R\$ 0,00	-R\$ 439,74	-R\$ 439,74	-R\$ 2.305.162.447,68
2121	R\$ 0,00	-R\$ 418,82	-R\$ 418,82	-R\$ 2.305.162.866,50
2122	R\$ 0,00	-R\$ 398,90	-R\$ 398,90	-R\$ 2.305.163.265,40
2123	R\$ 0,00	-R\$ 379,48	-R\$ 379,48	-R\$ 2.305.163.644,88
2124	R\$ 0,00	-R\$ 313,76	-R\$ 313,76	-R\$ 2.305.163.958,64
2125	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.305.163.958,64
2126	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.305.163.958,64
2127	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.305.163.958,64
2128	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.305.163.958,64
2129	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.305.163.958,64
2130	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.305.163.958,64
2131	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.305.163.958,64
2132	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.305.163.958,64
2133	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.305.163.958,64
2134	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 2.305.163.958,64



Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis		Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:		4,82%
Benefícios líquidos a valor presente (a): Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ R\$	3.208.018.070,64 53.233.741.812,19
Duração do Passivo:		16,59396569



Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 1.653.745.714,22	R\$ 1.908.715.883,80	-R\$ 254.970.169,58
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 17.151.538,19	R\$ 18.851.862,25	-R\$ 1.700.324,06
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 405.773,69	R\$ 551.925,80	-R\$ 146.152,11
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 16.311.926,96	R\$ 17.844.379,83	-R\$ 1.532.452,87
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 433.837,54	R\$ 455.556,62	-R\$ 21.719,08
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 55.666,07	R\$ 48.865,73	R\$ 6.800,34
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 58.796.171,22	R\$ 54.626.974,18	R\$ 4.169.197,04
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 214.986.942,85	R\$ 248.133.064,89	-R\$ 33.146.122,04
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 78.425.298,18	R\$ 20.897.379,98	R\$ 57.527.918,20
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 136.561.644,67	R\$ 227.235.684,91	-R\$ 90.674.040,24
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 231.524.399,99	R\$ 227.235.684,91	R\$ 4.288.715,08
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 84.458.013,43	R\$ 76.327.861,66	R\$ 8.130.151,77
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 147.066.386,56	R\$ 150.907.823,25	-R\$ 3.841.436,69
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 7.323.628,93	R\$ 9.423.266,17	-R\$ 2.099.637,24
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 886.144,25	R\$ 1.111.912,01	-R\$ 225.767,76
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 6.285.120,66	R\$ 7.993.253,10	-R\$ 1.708.132,44
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 152.364,02	R\$ 318.101,06	-R\$ 165.737,04
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 2.570.954,04	R\$ 3.692.487,01	-R\$ 1.121.532,97
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.405.849,84	R\$ 3.422.180,66	-R\$ 1.016.330,82
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 322,85	R\$ 836,60	-R\$ 513,75
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 164.781,35	R\$ 269.469,75	-R\$ 104.688,40

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 97.692.424,55	R\$ 84.464.177,90	R\$ 13.228.246,65
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 630.101.725,84	R\$ 646.476.383,04	-R\$ 16.374.657,20
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 1.078.058.317,58	R\$ 1.210.542.317,96	-R\$ 132.484.000,38
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 137.923.729,59	R\$ 168.535.428,82	-R\$ 30.611.699,23
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 842.012.457,44	R\$ 924.004.054,88	-R\$ 81.991.597,44
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 42.492.488,29	R\$ 52.032.116,50	-R\$ 9.539.628,21
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 55.629.642,26	R\$ 65.970.717,76	-R\$ 10.341.075,50
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 1.739.613.658,32	R\$ 1.840.628.834,72	-R\$ 101.015.176,40
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 317.466.522,77	R\$ 326.969.856,86	-R\$ 9.503.334,09
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 1.079.311.361,18	R\$ 1.075.535.083,86	R\$ 3.776.277,32
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 57.634.416,24	R\$ 84.279.333,40	-R\$ 26.644.917,16
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 53.676.230,88	R\$ 66.908.072,77	-R\$ 13.231.841,89
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 231.525.127,25	R\$ 286.936.487,83	-R\$ 55.411.360,58
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 2.817.671.975,90	R\$ 3.051.171.152,68	-R\$ 233.499.176,78
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	-R\$ 2.187.570.250,06	-R\$ 2.404.694.769,64	R\$ 217.124.519,58
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 122.890.488,79	R\$ 99.530.810,97	R\$ 23.359.677,82
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	-R\$ 2.064.679.761,27	-R\$ 2.305.163.958,67	R\$ 240.484.197,40



Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

					saitaas aa i		90.0 0.0 1.0		o i idilo de					
ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2025	0	R\$ 1.291.248.928,75	R\$ 442.235.642,66	R\$ 218.483.161,23	R\$ 111.197.050,86	R\$ 28.402.810,96	R\$ 50.251.127,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 850.569.792,79	R\$ 105.201.135,08	65,87%	28,41%	
2026	1	R\$ 1.407.272.209,61	R\$ 480.186.600,86	R\$ 216.263.916,16	R\$ 114.050.521,38	R\$ 28.114.309,10	R\$ 53.180.986,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 891.796.333,78	R\$ 110.743.803,63	63,37%	23,53%	5,27%
2027	2	R\$ 1.533.720.592,41	R\$ 521.394.364,01	R\$ 198.081.846,47	R\$ 131.192.463,43	R\$ 25.750.640,04	R\$ 73.994.391,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 950.413.705,31	R\$ 116.537.410,59	61,97%	20,80%	5,23%
2028	3	R\$ 1.671.530.809,40	R\$ 566.138.418,55	R\$ 192.484.958,09	R\$ 136.303.740,43	R\$ 25.023.044,55	R\$ 80.341.110,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.291.272,42	R\$ 122.686.712,12	59,84%	16,65%	5,28%
2029	4	R\$ 1.821.723.761,56	R\$ 614.722.235,38	R\$ 170.954.733,28	R\$ 155.690.684,13	R\$ 22.224.115,33	R\$ 108.473.889,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.072.065.657,88	R\$ 133.751.777,50	58,85%	14,72%	9,02%
2030	5	R\$ 1.985.412.081,40	R\$ 667.475.328,10	R\$ 164.344.818,39	R\$ 160.988.403,11	R\$ 21.364.826,39	R\$ 175.338.446,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.189.511.822,75	R\$ 208.582.377,24	59,91%	16,79%	55,95%
2031	6	R\$ 2.163.808.375,42	R\$ 724.755.487,89	R\$ 156.135.381,90	R\$ 167.424.526,36	R\$ 20.297.599,65	R\$ 172.630.432,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.241.243.428,00	R\$ 275.742.998,44	57,36%	11,82%	32,20%
2032	7	R\$ 2.358.234.207,11	R\$ 786.951.210,21	R\$ 150.010.576,15	R\$ 171.546.462,01	R\$ 19.501.374,90	R\$ 169.895.337,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.297.904.960,76	R\$ 337.653.013,10	55,04%	7,28%	22,45%
2033	8	R\$ 2.570.129.887,07	R\$ 854.484.329,67	R\$ 143.223.921,36	R\$ 175.760.635,43	R\$ 18.619.109,78	R\$ 167.132.891,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.359.220.888,07	R\$ 393.758.304,06	52,89%	3,09%	16,62%
2034	9	R\$ 2.801.065.142,93	R\$ 927.812.881,12	R\$ 137.010.222,05	R\$ 179.453.918,98	R\$ 17.811.328,87	R\$ 164.342.821,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.426.431.172,76	R\$ 444.404.423,16	50,92%	-0,73%	12,86%
2035	10	R\$ 3.052.750.747,90	R\$ 1.007.434.206,22	R\$ 130.909.527,86	R\$ 182.583.976,60	R\$ 17.018.238,62	R\$ 161.524.850,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.499.470.800,22	R\$ 489.880.963,52	49,12%	-4,25%	10,23%
2036	11	R\$ 3.327.051.194,20	R\$ 1.093.888.326,52	R\$ 122.668.357,30	R\$ 186.906.090,92	R\$ 15.946.886,45	R\$ 158.678.700,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.578.088.361,60	R\$ 528.134.225,98	47,43%	-7,54%	7,81%
2037	12	R\$ 3.625.998.505,25	R\$ 1.187.761.606,17	R\$ 115.414.186,60	R\$ 190.114.910,44	R\$ 15.003.844,26	R\$ 155.804.088,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.664.098.635,85	R\$ 560.147.911,55	45,89%	-10,54%	6,06%
2038	13	R\$ 3.951.807.289,00	R\$ 1.289.690.728,84	R\$ 108.585.413,84	R\$ 192.564.220,54	R\$ 14.116.103,80	R\$ 152.900.730,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.757.857.197,27	R\$ 586.440.584,29	44,48%	-13,29%	4,69%
2039	14	R\$ 4.306.891.143,71	R\$ 1.400.367.015,92	R\$ 99.553.005,07	R\$ 196.394.105,45	R\$ 12.941.890,66	R\$ 149.968.338,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.859.224.355,63	R\$ 604.735.577,72	43,17%	-15,85%	3,12%
2040	15	R\$ 4.693.880.538,01	R\$ 1.520.541.115,34	R\$ 90.769.635,88	R\$ 199.566.184,48	R\$ 11.800.052,66	R\$ 147.006.622,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.969.683.611,25	R\$ 615.323.568,06	41,96%	-18,20%	1,75%
2041	16	R\$ 5.115.642.297,40	R\$ 1.651.028.092,75	R\$ 81.789.000,41	R\$ 202.543.114,37	R\$ 10.632.570,05	R\$ 144.015.290,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.090.008.067,67	R\$ 617.913.476,49	40,86%	-20,36%	0,42%
2042	17	R\$ 5.575.300.841,83	R\$ 1.792.712.959,59	R\$ 73.173.171,31	R\$ 204.873.317,75	R\$ 9.512.512,27	R\$ 140.994.043,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.221.266.004,87	R\$ 612.806.749,71	39,84%	-22,34%	-0,83%
2043	18	R\$ 6.076.261.331,37	R\$ 1.946.556.675,55	R\$ 63.125.056,44	R\$ 207.922.086,01	R\$ 8.206.257,34	R\$ 137.942.585,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.363.752.660,71	R\$ 598.497.940,22	38,90%	-24,17%	-2,33%
2044	19	R\$ 6.622.234.891,83	R\$ 2.113.602.666,20	R\$ 54.914.166,16	R\$ 209.210.949,70	R\$ 7.138.841,60	R\$ 134.860.612,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.519.727.235,87	R\$ 576.755.437,57	38,05%	-25,83%	-3,63%
2045	20	R\$ 7.217.266.106,72	R\$ 2.294.983.899,88	R\$ 47.452.114,22	R\$ 209.679.007,12	R\$ 6.168.774,85	R\$ 131.747.819,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.690.031.615,37	R\$ 548.182.805,06	37,27%	-27,34%	-4,95%
2046	21	R\$ 7.865.762.979,73	R\$ 2.491.930.571,87	R\$ 38.442.818,53	R\$ 210.812.232,32	R\$ 4.997.566,41	R\$ 128.603.898,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.874.787.087,60	R\$ 511.321.316,07	36,55%	-28,76%	-6,72%
2047	22	R\$ 8.572.529.589,25	R\$ 2.705.778.448,10	R\$ 32.172.515,69	R\$ 209.724.271,21	R\$ 4.182.427,04	R\$ 125.428.538,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.077.286.200,47	R\$ 468.662.183,69	35,90%	-30,03%	-8,34%
2048	23	R\$ 9.342.801.677,08	R\$ 2.937.977.924,77	R\$ 25.860.890,65	R\$ 208.310.951,14	R\$ 3.361.915,78	R\$ 122.221.424,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.297.733.107,12	R\$ 420.203.438,39	35,30%	-31,19%	-10,34%
2049	24	R\$ 10.182.285.434,94	R\$ 3.190.103.865,48	R\$ 20.260.091,10	R\$ 206.160.942,44	R\$ 2.633.811,84	R\$ 118.982.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.538.140.950,86	R\$ 366.522.086,25	34,75%	-32,27%	-12,78%



2050	25	R\$ 11.097.199.776,06	R\$ 3.463.866.282,57	R\$ 15.602.280,48	R\$ 203.154.380,72	R\$ 2.028.296,46	R\$ 115.710.663,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800.361.903,61	R\$ 308.429.211,39	34,25%	-33,24%	-15,85%
2051	26	R\$ 12.094.322.404,98	R\$ 3.761.121.935,05	R\$ 12.413.865,15	R\$ 198.770.075,11	R\$ 1.613.802,47	R\$ 112.406.370,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.086.326.048,76	R\$ 247.440.032,64	33,79%	-34,14%	-19,77%
2052	27	R\$ 13.181.040.026,98	R\$ 4.083.886.921,82	R\$ 9.586.254,10	R\$ 194.128.575,70	R\$ 1.246.213,03	R\$ 109.069.035,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.397.917.000,32	R\$ 183.720.089,45	33,37%	-34,96%	-25,75%
2053	28	R\$ 14.365.403.068,91	R\$ 4.434.350.355,61	R\$ 7.863.915,90	R\$ 188.659.489,79	R\$ 1.022.309,07	R\$ 105.698.327,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.737.594.397,37	R\$ 118.224.384,54	32,98%	-35,71%	-35,65%
2054	29	R\$ 15.656.185.316,93	R\$ 4.814.889.210,39	R\$ 6.525.078,83	R\$ 183.090.039,42	R\$ 848.260,25	R\$ 102.293.911,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.107.646.500,13	R\$ 51.023.864,68	32,62%	-36,41%	-56,84%
2055	30	R\$ 17.062.948.912,89	R\$ 5.228.084.442,85	R\$ 5.720.389,73	R\$ 177.194.896,29	R\$ 743.650,66	R\$ 98.855.451,33	R\$ 0,00	R\$ 16.677.824,20	R\$ 5.510.598.830,85	R\$ 0,00	32,30%	-37,05%	-100,00%
2056	31	R\$ 18.596.115.190,93	R\$ 5.676.738.497,45	R\$ 4.762.812,22	R\$ 171.549.311,23	R\$ 619.165,59	R\$ 95.382.606,82	R\$ 0,00	R\$ 66.055.280,77	R\$ 5.949.052.393,30	R\$ 0,00	31,99%	-37,64%	
2057	32	R\$ 20.267.041.878,84	R\$ 6.163.894.313,62	R\$ 4.291.596,67	R\$ 165.610.235,42	R\$ 557.907,57	R\$ 91.875.033,86	R\$ 0,00	R\$ 64.046.759,45	R\$ 6.426.229.087,13	R\$ 0,00	31,71%	-38,19%	
2058	33	R\$ 22.088.107.236,46	R\$ 6.692.855.964,14	R\$ 3.630.005,63	R\$ 160.390.991,78	R\$ 471.900,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.119.124,03	R\$ 6.857.348.862,28	R\$ 0,00	31,05%	-39,48%	
2059	34	R\$ 24.072.801.754,00	R\$ 7.267.211.064,56	R\$ 3.126.845,91	R\$ 155.133.299,17	R\$ 406.489,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.236.767,96	R\$ 7.425.877.699,60	R\$ 0,00	30,85%	-39,87%	
2060	35	R\$ 26.235.828.089,91	R\$ 7.890.855.105,77	R\$ 2.451.564,53	R\$ 150.241.553,55	R\$ 318.703,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.742.444,40	R\$ 8.043.866.927,23	R\$ 0,00	30,66%	-40,23%	
2061	36	R\$ 28.593.209.988,49	R\$ 8.568.017.874,69	R\$ 2.185.652,66	R\$ 144.752.924,31	R\$ 284.134,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.594.437,39	R\$ 8.715.240.586,51	R\$ 0,00	30,48%	-40,58%	

Despesa com Pessoal.

Bespesa com ressour								
DESPESA COM PESSOAL	DESPE	ESAS EXECUTADAS						
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$	722.039.970,64						
Pessoal Ativo	R\$	579.607.509,78						
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$	96.272.717,59						
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$	46.159.743,27						
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$	117.438.182,77						
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$	21.171.316,46						
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$	1.016,26						
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$	-						
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$	96.265.850,05						
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$	604.601.787,87						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$	604.601.787,87						



Apuração do Cumprimento do Limite Legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$	1.291.248.928,75
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = $(IV/V)*100$		46,82%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

Resultado da Demonstração de Vlabilidade do Flano de Custelo.									
CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP									
		Calculado		Informado					
Contribuições do Ente + Parcelamentos			R\$	34.315.051,79					
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas			R\$	100.668.001,37					
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$	508.335.937,82							
Dívida Consolidada Líquida – DCL			R\$	355.538.013,98					
Resultado Atuarial	R\$	(315.474.247,79)							
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		8,99%							
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL		8,58%							

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

Evolução da Reel, Dei e Innação dos dicintos dez anosi									
ANO	INFLAÇÃO DO ANO	INFLAÇÃO ACUMULADA	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL					
2014	6,41%	86,13%	R\$ 546.170.956,52	R\$ 265.403.396,63					
2015	10,67%	74,92%	R\$ 554.397.097,56	R\$ 308.198.149,57					
2016	6,29%	58,05%	R\$ 603.805.488,38	R\$ 315.130.655,38					
2017	2,95%	48,70%	R\$ 617.809.576,70	R\$ 329.579.904,72					
2018	3,75%	44,44%	R\$ 656.201.058,46	R\$ 343.419.718,60					
2019	4,31%	39,22%	R\$ 703.418.136,99	R\$ 367.187.753,47					
2020	4,52%	33,47%	R\$ 724.101.791,30	R\$ 399.109.015,70					
2021	10,06%	27,70%	R\$ 874.807.678,71	R\$ 411.905.284,92					
2022	5,79%	16,02%	R\$ 1.038.531.839,70	R\$ 472.695.911,56					
2023	4,62%	9,67%	R\$ 1.098.920.141,65	R\$ 535.227.879,73					
2024	4,83%	4,83%	R\$ 1.291.248.928,75	R\$ 604.601.787,87					



Tábuas.

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _× - IBGE- 2023	q _x - Álvaro Vindas	q _× - IBGE- 2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699



	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE- 2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE- 2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104



	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _× - IBGE- 2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE- 2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286



	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _× - IBGE- 2023	q _x - Álvaro Vindas	q _× - IBGE- 2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227



	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _× - IBGE- 2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE- 2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000



	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE- 2023	q _x - Álvaro Vindas	q _× - IBGE- 2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
97	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
101	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

qx : probabilidade de $\underline{\textbf{sucumbir}}$ (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

px: probabilidade de <u>não sucumbir</u> (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".

